



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.097, de 01 de junho de 1.979

"Dispõe sobre a autorização para a denominação de via pública".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar de Rua JOSÉ PINA, a atual Rua "B" que se inicia na rua Hermenegildo Petegrosso e termina na rua Clóvis Bevilaqua, constantes da Planta Espólia de Aprigio Sebastião, Bairro do Tanquinho.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de junho de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO